



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA

Hospital Veterinário Setor Palotina
Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000 – Palotina – PR
Tel.: (44) 3211-8556 – direcaohvpalotina@gmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023 – HVP/PL – DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUANTO A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA E CISTOCENTESE GUIADA POR ULTRASSOM NO HVP

Dispõe sobre os procedimentos quanto a realização de biópsia e cistocentese guiada por ultrassom no Hospital Veterinário de Palotina.

O HOSPITAL VETERINÁRIO DO SETOR PALOTINA (HVP), da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições, considerando a deliberação do Conselho Hospitalar do HVP no dia 24 de março de 2023, aprova:

Art. 1º É obrigatória a emissão, impressão e assinatura por parte do tutor do paciente dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para Realização de Citologia Aspirativa por agulha fina/Biópsia Guiada pelo Ultrassom e para Realização de Cistocentese Guiada por Ultrassom. Os termos assinados devem ser inseridos na ficha do paciente pela secretaria do HVP.

Art. 2º É de obrigatoriedade do Médico Veterinário Responsável pelo paciente a explicação do conteúdo dos TCLEs.

Art. 3º Para gerar o termo, o responsável deve buscar na ficha do paciente o campo “DOCUMENTOS AVULSOS”, e selecionar os arquivos “REALIZAÇÃO DE CAAF/BIÓPSIA GUIADA POR US” ou “REALIZAÇÃO DE CISTOCENTESE GUIADA POR US”, imprimir e solicitar a assinatura do Tutor. Antes de imprimir o termo é importante questionar na Área de Diagnóstico por Imagem quem será o responsável pela realização do procedimento. Os campos “Veterinário Responsável” deve ser preenchido pelo Imaginologista que fará o procedimento.

Art. 4º O termo deve ser encaminhado assinado juntamente com o Tutor e o paciente ao Laboratório de Imaginologia e Cardiologia Veterinária (LICAV) para realização do procedimento. A falta da entrega do termo por parte do Veterinário responsável pelo paciente implicará na NÃO realização do procedimento.

Art. 5º O Imaginologista deverá entregar o termo na secretaria para inserção na ficha do paciente.

Art. 6º Medidas disciplinares poderão ser aplicadas em caso de não cumprimento dessa Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.


Prof. Flávio Shigueru Jojima
Coordenador do Hospital Veterinário
Setor Palotina
UFPR – Setor Palotina